Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.168 DE 30 DE janeiro DE 1.973.

AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO E FAZ DOAÇÃO À MONTEX S/A.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área de terras com 163.699,00 m2 (cento e sessenta e treis mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados), localizada na Rodovia Getulio Vargas, em Ataulpho de Paiva e posteriormente fazer sua doação à Montex S/A., para nela serem construídas as novas instalações desta Indústria.

Art. 2º - Do texto de escritura de doação constará a obrigatoriedade de reversão da área ao Município na eventualidade da cessação das atividades da Indústria, por qualquer que seja o motivo.

Art. 3º - A beneficiada terá como condição para a permanente posse da área: a) iniciar o preparo do terreno no prazo de 60 dias, a partir da data da escritura; b) iniciar a construção do Galpão da Aciaria 30 dias após o preparo de terreno; c) 180 dias de prazo para a construção dêste; d) a partir daquela data, 30 dias para iniciar o Galpão da Laminação; e) e finalmente, um ano para a conclusão da obra, quando deverá estar devidamente equipada.

Art. 4º - A beneficiada estará ainda obrigada à cumprir os têrmos dos respectivos expedientes MI 72/366 e MM 72/242, de 6 e 13 de novembro de 1972, tais como produção de 1.500 toneladas mensais de lingotes de aço, e dar emprego para no mínimo 40 empregados, e ainda, no caso de venda, os sucessores ficarão obrigados a tôdos os artigos desta Deliberação.

Art. 1º

Obs: A redação do art. 1º foi modificada pela Delib. nº 1210, de 05/09/73.

- cont. n.: 2 -